



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 086, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **04/05/2020 à 02/06/2020**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept de Educação-Setor Ensino Municipal-Escola Mun PIO XII*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

| NOME | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| 601.1 Brenda Caroline de Moraes | Auxiliar de Serviços Gerais | 01/03/2019-28/02/2020. |

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **04/05/2020 à 02/06/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept de Serv Rodoviários-Setor de Serv Rodoviários*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

| NOME | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|-----------------------------|-----------|------------------------|
| 121.1 Elio Penteado da Cruz | Motorista | 03/06/2018-02/06/2019. |

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **04/05/2020 à 23/05/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Contabilidade-Setor de Contabilidade*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal n° 16/93 e conforme Req. Protocolado sob n°. 9907 de 13/02/2020:

| NOME | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|------------------------|----------|------------------------|
| 641.1 Lucas Nascimento | Contador | 03/10/2018-02/10/2019. |

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **04/05/2020 à 23/05/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos-Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal n° 16/93 e conforme Req. Protocolado sob n°. 9907 de 13/02/2020:

| NOME | CARGO: | PERIODO AQUISITIVO: |
|-------------------------|-----------------------------|------------------------|
| 131.1 Valdemar da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 09/06/2018-08/06/2019. |

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **30/04/2020** – Edição 2000 – pág.21
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>